



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME

20/08/2004  
W. Diehl

**LEI Nº 648/2004**  
**De 20 de agosto de 2004**

Dispõe sobre autorização para firmar Contrato de Aluguel com Terceiros e dá providências

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

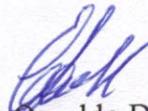
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de aluguel com terceiros para instalação da Defensoria Pública.

**Art. 2º** - Para cobrir as despesas decorrentes desta Lei serão utilizados os recursos orçamentários do orçamento anual.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 20 de agosto de 2004.

  
Evaldo Osvaldo Diehl  
Prefeito Municipal